



operação técnica de áudio e vídeo do auditório serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002981, de 03/11/2022, no valor de R\$ 30.321,11 (Trinta mil, trezentos e vinte e um reais e onze centavos), créditos referentes à novembro (proporcional) e dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato no que tange ao ITEM 3 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo do Plenários e auditório serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002983, de 03/11/2022, no valor de R\$ 3.512,23 (Três mil, quinhentos e doze reais e vinte e três centavos), créditos referentes à novembro (proporcional) e dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato no que tange ao ITEM 4 - Fornecimento de peças para um exercício serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903029, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002984, de 03/11/2022, no valor de R\$ 4.833,33 (Quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos), créditos referentes à novembro (proporcional) e dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 277/2022 - DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Convênio nº 005/2022 - TJAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000036746-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a GEAP Autogestão em Saúde.

**5. OBJETO:** O presente Convênio por Adesão tem por objeto a prestação de assistência à saúde das magistradas e magistrados, ativos, inativos e seus pensionistas, servidoras e servidores ativos, ocupantes de cargo em comissão, enquanto permanecerem no exercício do respectivo cargo, do Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM, bem como aos seus dependentes e respectivos grupos familiares definidos nos termos deste Convênio, proporcionando a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde administrados pela GEAP Autogestão em Saúde, devidamente registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na modalidade Coletivo Empresarial.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 230, da Lei nº 8.112/90 e demais disposições pertinentes, sujeitando-se especialmente à Lei nº 9.656/98, às Resoluções Normativas/ANS/nº 137/06, 195/09, 488/2022 e normas subsequentes, e as que lhe sucederem e, ainda, ao Estatuto da GEAP e aos Regulamentos dos seus Planos.

**7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:** O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

**8. VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO por Adesão terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da prévia adesão de 100 (cem) vidas, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 08 de novembro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 278/2022 –DVCC/TJAM**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000035509-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Construtora Rio Negro Eireli.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetos: A prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para a reforma nas dependências do Tribunal do Júri, situado junto ao Fórum Henoch Reis, no município de Manaus/AM, na Av. Jornalista Umberto Calderaro, s/n, Bairro São Francisco, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução; A alteração do Cronograma Físico e Financeiro do Contrato em comento.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.PRAZOS:** O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias de prazo de execução. Fica inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM.

Manaus/AM, 08 de novembro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas